

## Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do artesanato"

## **DECRETO N.º 1327/19 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a admissão do(a) funcionário(a) LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS, em 06 de março de 2017, para a função de Agente Comunitário do ESF, ocorreu por prazo determinado, inicialmente por 180 (cento e oitenta) dias, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:** 

**Art. 1º -** A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) Luiz Gustavo dos Santos por afronta ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.

Como



## Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do artesanato"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE

Maineino **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal** 

REGISTRADO E PUBLIÇADO

Heldisa Heldia Ceite
CPF: 280.930.428-90
PREFEITURA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL

Nótula: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Org**ânica do Município** de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012,